



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Domingo • 14 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 2650

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto nº 25, de 13 de março de 2021** - Ratifica no âmbito do Município de São Benedito, os Decretos Estaduais nº 33.980, de 12 de março de 2021, e 33.965, de 04 de março de 2021, na forma que indica.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Procuradoria
Geral

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2021

TE DO

PREFEITO

O

Ratifica no âmbito do Município de São Benedito, os Decretos Estaduais nº 33.980, de 12 de março de 2021, e 33.965, de 04 de março de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.81, inciso I, alínea “m” e “o” da Lei Orgânica do Município de São Benedito,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Municípios cearenses de seguirem a política de isolamento social rígido estabelecida pelo Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021, por imposição do § 1º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 33.980, de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO o colapso do Sistema de Saúde e o grande aumento do número de casos confirmados e de morte por COVID-19 em todo o Estado do Ceará, bem como na Região da Ibiapaba.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito do Município de São Benedito, as disposições dos Decretos Estaduais nº 33.980, de 12 de março de 2021, e 33.965, de 04 de março de 2021, cujas cópias são parte integrantes deste Decreto.

Parágrafo único. A vigência desse Decreto será das 00:00 hr do dia 13/03/2021 até o dia 21/03/2021.

Art. 2º - Remeta-se cópia deste decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO | Gabinete do Prefeito
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347 | CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74
facebook: /saobeneditocce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce site: www.saobenedito.ce.gov.br





Procuradoria
Geral

GABINE
TE DO
PREFEIT
O

§ 1º No tocante a Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

§ 2º Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para ampla divulgação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 13 de Março de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO | Gabinete do Prefeito
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347 | CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74
facebook: /saobeneditocce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce site: www.saobenedito.ce.gov.br

